



MENSAGEM Nº 113/2018

Ref.: Projeto de Lei

Assunto: Alteração Orçamentária.

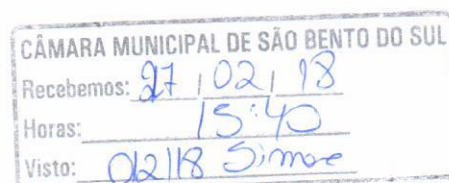
Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 113, de 26 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente do município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária na Atividade de Rádio Patrulha com o objetivo de melhorar e agilizar o atendimento ao público nos setores, faz-se necessário a contratação de mão de obra de estagiários. Na Secretaria Municipal de Administração Justificamos a abertura da dotação orçamentária para adequação do orçamento em razão da publicação da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/10/2017 que alterou a Portaria Interministerial nº 163/2001. Portaria esta que criou o elemento de despesa 40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), o qual se destina ao registro de despesas específicas da área.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 26 de fevereiro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 113, DE 26 DE FEVEREIRO 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2.034 – Rádio Patrulha

3.3.90.37.00.00.00.00.0100 – Locação de Mão de Obra.....R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.0100 – Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 – Administração Geral

Atividade: 2.012 – Gestão do Departamento de Tecnologia e Informação

3.3.90.40.00.00.00.00.0100 – Serviços de Tecnologia inf. e Comunicação R\$ 260.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 – Administração Geral

Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração

(39)3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 18.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 – Administração Geral

Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos

(382)3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços Terceiros– PJ.....R\$ 88.000,00

Órgão: 03 – PROCURADORIA

Unidade: 01 – Assessoria Jurídica



Atividade: 2.006 – Gestão da Assessoria Jurídica

(344)3.3.90.91.00.00.00.0100 – Sentenças Judiciais.....R\$ 160.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 01 – Administração Financeira

Atividade: 4.007 – Departamento de Receitas - DERECA

(241)3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de fevereiro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal